



CBMAM
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS
COMISSÃO TÉCNICA



ATA 001 DA REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DO DIA 28.01.2020.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se por volta das 10h00min, no gabinete do Comandante Geral do CBMAM, no Quartel do Comando Geral, localizado na Av. Codajás, nº. 1503 – Bairro do Petrópolis, os membros da Comissão Técnica do CBMAM, Portaria nº. 004/DAT/2019, de 04/06/2019 publicada no Boletim Geral de número 106 de 06 de junho de 2019.

Declarado abertos os trabalhos, sob a presidência do CEL QOBM Danízio Valente Gonçalves Neto, presidente da Comissão Técnica/CBMAM e com a presença dos seguintes membros: CEL QOBM Elenildo Rodrigues Farias, Cel QOBM Helyanthus Frank da Silva Borges, TEN CEL QOBM Sulemar do Nascimento Barroso, e como escrivão sem direito a voto o 1º SGT QPBM Paulo Victor Polari Monteiro, estando ausente o Maj Cristiano Brás Ferreira, subdiretor da DAT/CBMAM por motivo de Férias. O Cel QOBM Helyanthus Frank da Silva Borges, diretor da DAT/CBMAM colocou o seguinte assunto em pauta:

1 – Rever a exigência da chancela ou homologação do órgão de classe no contrato de prestação de serviço de bombeiros civis a ser anexado ao processo de liberação de eventos temporários, que passou a ser exigido conforme ata da reunião 002/2019 da Comissão Técnica de 10/07/2019.

Considerando que não compete ao Corpo de Bombeiros adentrar na seara do direito do trabalho;

Considerando que a homologação/chancela visava garantir o piso salarial dos bombeiros civis fixado em Convenção Coletiva do Trabalho dos bombeiros civis;

A comissão estabelece por unanimidade a suspensão da exigência da chancela ou homologação do órgão de classe no contrato de prestação de serviço de bombeiros civis.

O próximo assunto posto em pauta pelo Cel QOBM Helyanthus Frank da Silva Borges, diretor da DAT/CBMAM. 2 – Suspensão da cobrança da taxa de credenciamento dos promotores e organizadores de evento.

Considerando que a Lei 3.862 de 28 de fevereiro de 2013, é silente acerca do tema.

A Comissão Técnica estabelece por unanimidade que fica suspensa a cobrança da taxa de credenciamento dos promotores e organizadores de evento. Mantendo-se, portanto, o cadastro destes profissionais para fins de controle da DAT.

Manaus-AM, 28 de janeiro de 2020.

DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO - CEL QOBM
Presidente da Comissão Técnica – Membro Efetivo



CBMAM
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS
COMISSÃO TÉCNICA



ATA 001 DA REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DO DIA 28.01.2020.

ELENILDO RODRIGUES FARIAS - CEL QOBM
Subcomandante do CBMAM – Membro Efetivo

HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES - CEL QOBM
Diretor da DAT/CBMAM – Membro Efetivo

SULEMAR DO NASCIMENTO BARROSO – TEN CEL QOBM
Diretor da DRH/CBMAM – Membro Efetivo

PAULO VICTOR POLARI MONTEIRO - 1º SGT QPBM
Escrivão